

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**Apostilamento contratual**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**

Processo Administrativo nº 9079612110001096.000002/2025-59

Apostilamento nº 01/2026

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A ENTIDADE, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ E GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ** - CRCPA, com sede na Avenida Presidente, 640, 5º andar, na cidade de Belém/Estado do Pará inscrito no CNPJ sob o nº 04.977.518/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Ailton Ramos Corrêa Junior – Presidente do CRCPA, nomeado pela Ata Plenária Ordinária n.º 830, de 06 de janeiro de 2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, sediado(a) na AV CARLOS GOMES, nº 466, SALA 901 SALA 902, na cidade de Porto Alegre – RS, Bairro Boa Vista, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Carlos Alex D'ávila De Ávila – Diretor Presidente, conforme *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079612110001096.000002/2025-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Apostilamento ao Contrato nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto promover a adequação orçamentária do Contrato nº 05/2025, cujo objeto é a contratação de serviços comuns e contínuos de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC, para concessão de auxílio vale-alimentação aos empregados do CRCPA, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, sem alteração do objeto contratual originalmente pactuado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: Coordenadoria Administrativa;
- II) Fonte de recursos: Projeto: 2013 – Pessoal, Encargos e Benefícios;
- III) Programa de trabalho: Gestão de Fiscalização;
- IV) Elemento de despesa: 6.3.1.1.01.03.002 - Programa de Aliment. Ao Trabalhador-Pat; e
- V) Plano interno: Plano de Trabalho e Orçamento de 2026; e

VI) Nota de empenho: 46/2026;

2.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

3.1. O presente apostilamento produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

### **CLÁUSULA SÉTIMA –RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Belém, 26 de janeiro de 2026.*

---

**AILTON RAMOS CORRÊA JUNIOR**

Representante legal do CONTRATANTE

---

**CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**  
Representante legal do CONTRATADO

### **TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_